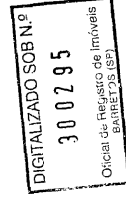


SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial do
Registro de Imóveis e Anexos de Barretos, Estado de São Paulo,

CERTIFICO, a teor do disposto no § 7º do artigo 26 da Lei 9514/97, que os devedores fiduciários **ARNALDO QUEIROZ DE MELO JUNIOR**, brasileiro, pecuarista, portador do RG nº MG-5436.033-PC/MG e do CPF nº 698.513.526-91 e sua esposa **GISELE RODRIGUES FERREIRA QUEIROZ DE MELO**, brasileira, analista, portadora do RG nº MG-9.224.395-PC/MG e do CPF nº 049.691.846-07, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados a 1) Rua ECR18 – Quadra F – Lotes 20 e 21 – Estância Casa Real - Barretos/SP, 2) Rua Aguas do Jordão – Casa 15 – Alto das Caieiras – Patos de Minas/MG, 3) E-mail: arnaldo@queirozmelo.com.br, **NAO PURGARAM A MORA** no prazo estabelecido no § 1º do mesmo artigo e Lei supramencionada. **TUDO O REFERIDO é verdade e dá fé**. Barretos, 11 de novembro de 2025.



Roseli Aparecida Camargo
Roseli Aparecida Camargo
Escrevente autorizada